

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 2.359, DE 15 DE MARÇO DE 1.999

Expediente: Ma. A. B. P. aventura
Diretora do
Departamento Legislativo
26.03.99

Cria, na estrutura administrativa da Secretaria de Ação Social do Município, os cargos que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

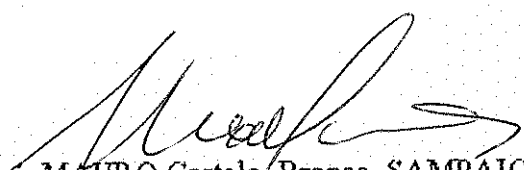
Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura administrativa da Secretaria de Ação Social do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 31 (trinta e um) cargos de provimento efetivo de MONITOR DE APRENDIZAGEM, destinados aos Centros de Educação Infantil da sede e zona rural do Município.

Parágrafo único - O vencimento dos cargos ora criados serão os estabelecidos no anexo único da Lei Municipal n.º 2.186, de 05 de maio de 1997.

Art. 2º - Os cargos ora criados destina-se a suprir carências verificadas nas unidades da Secretaria de Ação Social do Município, e serão preenchidos de acordo com a ordem de classificação dos aprovados no concurso público de que trata o Edital n.º 01/97, de 28 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL